## PORTARIA Nº. 056/2017

DATA - 04/12/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO,** o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

**CONSIDERANDO,** o Art. 1.º da Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009 da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

**CONSIDERANDO,** o Art. 20 § IV da Lei Municipal n.º 1.451/2009 de 18/06/2009.

**CONSIDERANDO,** que o servidor Cleber da Silva Amado foi Avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhão-PR, e teve parecer FAVORÁVEL;

**CONSIDERANDO,** o Art. 41 § 4º. da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO,** a Resolução n.º 04/2009 de 28/09/2009 e a Resolução n.º 01/2005 de 10 de outubro de 2005.

## R E S O L V E :

**Art.1º. - CONCEDER** ao Servidor Efetivo Sr. **CLEBER DA SILVA AMADO** que ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 5 % (cinco por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base-(quinquênio) e mais 2 % (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 10 (déz) anos completo de serviço público.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º.** - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

**SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS**
Presidente da Câmara
Gestão 2017/2018.